



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 167/68

Súmula:—Concede uma ajuda de N.º\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para a Igreja CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, e dá outras providências.

Artº 1º.—Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda de N.º\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, desta cidade, para fins de reformas da mesma.

Artº. 2º.—As despesas da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício, ficando portanto aberta o necessário Crédito Especial.

Artº. 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezessis) dias do mês de setembro de 1968.—



(a)—Joaquim Augusto Coelho
—Presidente—



(a)—Paulo Brasileiro
—1º Secretário—